



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 37 de 15 de Outubro de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

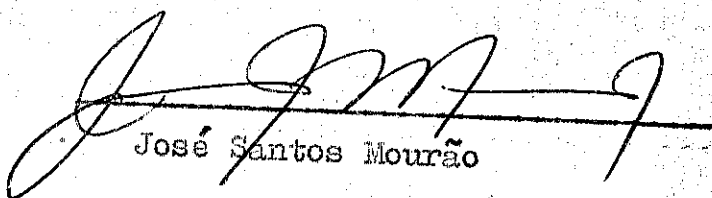
Paço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de Cr\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil Cruzeiros) para ocorrer as despesas com a construção de um Centro Comunitário no distrito de Ararendá, um Centro de Abastecimento no distrito de Ipaporanga e e restauração da cerca, que divide a zona agrícola da pastoril conforme discriminação abaixo:

- a) Para o Centro Comunitário em Ararendá Cr\$ 420.000,00
- b) Para o Centro Abast.de Ipaporanga Cr\$ 300.000,00
- c) Restauração da cerca. Cr\$ 25.000,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário, sendo a sua vigência por um período de dois anos.

Paço, da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 15 de out.º de 1977.


José Santos Mourão

PREFEITO MUNICIPAL.